



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.367/2007

“Denomina de RAIMUNDO PEREIRA RABELO, o Posto de Saúde localizado na Sede do Distrito de Lagoa Grande, neste município ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de RAIMUNDO PEREIRA RABELO, o Posto de Saúde localizado na Sede do Distrito de Lagoa Grande, neste município.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 08 de Maio de 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br